



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ESCLARECIMENTOS

PROCESSO: [20101.045427/2022.20](#)

OBJETO: Eventual contratação de empresa para a prestação de serviços comuns de engenharia de forma continuada, por demanda, para execução de reformas de pouca relevância material, serviços de adequação, adaptação, reparação ou revitalização, que consistam de atividades simples, típicas de intervenções isoladas, que possam ser objetivamente definidas conforme especificações usuais no mercado e preços da tabela SINAPI, desonerada, que possuam natureza padronizável e pouco complexa nas instalações prediais das unidades de saúde da rede pública estadual urbana e rural e prédios públicos das áreas de atuação da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU do Estado do Roraima em todos os municípios do Estado, garantindo todas as condições de conforto ambiental, qualidade do ar, higiene e segurança para a continuidade das atividades, buscando a maior economicidade e o menor impacto ambiental possível., conforme Ep. (7692917), conforme Edital.

Acerca do processo referido, a quem interessar e para os devidos fins, é imperioso esclarecer quanto ao cadastramento dos itens no Sistema COMPRASNET, o qual trata sobre a Manutenção Corretiva/Preventiva e Eventual Preventiva.

Então, utilizamos uma somatória para cadastrar os itens no sistema, de modo que assim esteja incluso em todos os itens o percentual referente ao Benefício e Despesas Indiretas (BDI), que é de 28,80%.

Desta forma, o processo é composto por 3 (três) itens. Sendo eles:

Item 1 - MANUTENÇÃO CORRETIVA (serviços preliminares - demolições) - Valor total do Item, sem 28,80% de BDI é R\$ 53.200.783,81;

Item 2 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA - Valor total do Item, sem 28,80% de BDI é R\$ 6.677.930,10 e

Item 3 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA EVENTUAL (mão de obra) - Valor total do Item, sem 28,80% de BDI é R\$ 20.944.065,60.

Cada Item tem seus subitens; o que deve ser considerado no momento da somatória do licitante interessado, conforme Ev. [7658661](#).

Ante o exposto, o licitante há de considerar que cadastramos o valor **Item 1 somado ao percentual de 28,80%, ficando a quantidade total 1 (um) e o valor total de R\$ 68.522.609,54;**

o Item 2 somado ao percentual de 28,80%, ficando a quantidade total 1 (um) e o valor total de R\$ 8.601.173,97 e

o Item 3 somado ao percentual de 28,80%, ficando a quantidade total 1 (um) e o valor total de R\$ 26.975.956,49.

Conforme demonstra a tabela a seguir:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
PROCESSO SEI 20101.045427/2022.20			
1	MANUTENÇÃO CORRETIVA		28,80% de BDI
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
	DEMOLIÇÕES		
TOTAL ITEM 1		RS 53.200.783,81	RS 15.321.825,74
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA		28,80% de BDI
TOTAL ITEM 2		RS 6.677.930,10	RS 1.923.243,87
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EVENTUAL		28,80% de BDI
3.1	MÃO DE OBRA		
TOTAL ITEM 3		RS 20.944.065,60	RS 6.031.890,89
TOTAL DOS ITENS 1, 2 e 3			
TOTAL DOS ITENS SOMADOS AO PERCENTUAL DE 28,80%			
Importa o presente orçamento o valor de R\$ 104.099.740,00 (CENTO E QUATRO MILHÕES, NOVENTA E NOVE MIL, SET			

Desta forma, no momento de formular a sua proposta e ofertar seu lance, o licitante deverá considerar tais informações, sabendo que, ao cadastrar os 3 (três) itens, deve, também, já ofertar o valor total de cada item incluindo neles o percentual de 28,80%.

Ou seja, o licitante procederá com o cálculo de cada item e subitem, acrescendo já a esses o percentual referente ao BDI, que já deverá estar incluso em todos os itens, para a somatória dar certo no momento de cadastrar no sistema, de modo que não divirja do que foi cadastrado por esta CSL.

Outrossim, há de considerar, também, que os valores dos 3 itens e seus subitens que constam na Planilha Orçamentária divulgada, ainda não estão com o percentual incluso, Ev. [7658661](#).

Portanto, o licitante deverá estar atento a essas informações, para que não haja transtornos no momento de ofertar os valores e no momento da contratação, tendo em vista que essa é a forma mais coerente para poder incluir os valores no sistema.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Ralfsanne Amorim de Oliveira Silva, Pregoeira da Comissão Setorial de Licitação**, em 16/02/2023, às 15:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **7741790** e o código CRC **27E92F0D**.